

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA E DO PREÇO CONTRATAÇÃO

1. OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para fornecimento de **metodologia de ensino EDUTECH AMAZON (Matematicando, Miritiboard VR, Laboratório Maker e Implantação da plataforma digital Google for Education)** com o objetivo de propiciar avanços significativos nos níveis de aprendizagem do componente curricular de Matemática, em atenção à competência 3 da Base Nacional Comum Curricular, Cultura Digital Educacional, que irá contribuir para a melhor compreensão, utilização e criação de tecnologias digitais de informação e comunicação para alunos e professores do Ensino Fundamental e Educação Especial da rede pública do Município de Capanema – Pa. A metodologia inclui a entrega de material físico e digital, com capacitação de professores para uso das tecnologias inovadoras, além de execução de olimpíada de Matemática que deve ser realizada com foco no estímulo ao uso do material utilizado no projeto.

2. CONTRATADA

Pessoa Jurídica INTECELERI TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO, sob o CNPJ 08.945.294/0001-36, com sede na Avenida Perimetral s/n – Parque de Ciência e Tecnologia Guamá – Espaço Inovação 3 Piso Sala 10 Cep: 66.075-750 Belém, Estado do Pará.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de uma **solução para melhoria dos resultados educacionais** da Secretaria Municipal de Educação, com o Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para fornecimento de **metodologia de ensino EDUTECH AMAZON (Matematicando, Miritiboard VR, Laboratório Maker e Implantação da plataforma digital Google for Education)** com o objetivo de propiciar avanços significativos nos níveis de aprendizagem do componente curricular de Matemática, em atenção à competência 3 da Base Nacional Comum Curricular, Cultura Digital Educacional, que irá contribuir para a melhor compreensão, utilização e criação de tecnologias digitais de informação e comunicação para alunos e professores do Ensino Fundamental e Educação Especial da rede pública do Município de Capanema – Pa.

No Município de Capanema - Pa, a Secretaria Municipal de Educação, por meio das análises de desempenho e demais dados levantados, têm identificado, sobretudo através das avaliações de larga escala, a grande dificuldade dos educandos da rede pública de ensino no que se refere ao aprendizado da Matemática. Quando observamos as avaliações nacionais, constata-se que o Município de Capanema - Pa não conseguiu progredir na proficiência desse componente, tendo em vista que apenas **37% dos estudantes do 5º ano demonstram aprendizado adequado e o IDEB de 5,8** dos alunos do ensino fundamental anos iniciais demonstram que os alunos estão muito abaixo da média de aprendizado esperada (Saeb, INEP, 2023). Assumimos que existem dificuldades com a aritmética e com a geometria básica da matemática e que os alunos apresentam grande dificuldade de aprender e solucionar problemas mais complexos como os que são incluídos no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). A próxima avaliação do Saeb, que deverá ser realizada no próximo ano de 2025, irá medir o nosso Índice de Desenvolvimento da Educação

Secretaria Municipal de Educação

E-mail: semed@capanema.pa.gov.br

Telefone: (91) 3462-1690

End. AV. Barão de Capanema, S/N – Centro - Capanema, PA, 68700-000

 @prefeituracapanema

 Prefeitura de Capanema

 capanema.pa.gov.br

Básica (IDEB), identificando impactos extremamente negativos nos resultados esperados para a aprendizagem se o cenário educacional assim persistir e, conseqüentemente, no orçamento do Estado, pois os repasses do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB e suas complementações como o VAAF (Valor Anual por Aluno Fundo), o VAAT (Valor Anual Total por Aluno) e o VAAR (Valor Aluno Ano por Resultados) são feitos de acordo com esses resultados.

Quando comparamos os resultados da aprendizagem de Língua Portuguesa com a aprendizagem de Matemática, os números são completamente insatisfatórios: a aprendizagem de **53% em Língua Portuguesa** e de **apenas 37% em Matemática para alunos do 5º ano do ensino fundamental** (QEdu, 2025).

A partir da visualização desses dados, nos questionamos sobre como poderemos alavancar a aprendizagem de maneira satisfatória. Sabe-se que a responsabilização do trabalho docente nesse processo traduz-se em construir vias de acesso a melhores resultados para as avaliações de larga escala a partir de práticas transformadoras. É por isso que acreditamos ser de fundamental importância a continuidade do investimento na formação continuada dos profissionais da educação do Município de Capanema e a adoção de recursos pedagógicos viáveis, digitais e não digitais.

Além disso, é necessário o aperfeiçoamento dos instrumentos didáticos, físicos e digitais, que facilitem o alcance de novos e multiletramentos em sala de aula. Especialmente, os que podem estimular o uso pedagógico dos resultados do Saeb para promover políticas de qualidade e mais equidade. Por exemplo, recursos que proporcionem o letramento matemático que, de forma ampla, é a capacidade do estudante de observar e entender o papel que a ciência matemática representa no mundo, utilizando esses saberes de maneira que atenda às suas necessidades gerais do cotidiano.

A missão institucional da Secretaria Municipal de Educação é “Garantir o protagonismo e sucesso escolar dos estudantes do Município, por meio de uma educação equitativa, inclusiva e integral.”. Desse modo, esta secretaria busca garantir a qualidade educacional implementando um ensino de referência, valorizando e respeitando os servidores da Educação no aspecto profissional e humano, garantido a equidade no atendimento com eficiência às escolas, possível somente quando aliado às inovações tecnológicas existentes no mercado.

É importante ressaltar que os valores que norteiam as atividades da Secretaria de Estado da Educação são: Diversidade e Equidade – Atuar respeitando a equidade de oportunidades e de direitos; **Inovação** – Agir com criatividade aos desafios educacionais objetivando sempre a excelência na prestação de serviços; Engajamento – Gerar resultados esperados por acreditar no poder da educação; Sustentabilidade – Buscar as necessidades presentes, pensando nas gerações futuras; Transparência – Dar visibilidade às ações e tornar públicas as informações. Desse modo, o Projeto Edutech Amazon é uma solução que irá contribuir com a melhoria dos resultados educacionais e evidenciará a missão institucional desta Secretaria.

Nesse contexto, a referida contratação é imprescindível para garantir o desenvolvimento formativo de professores observando metodologias atualizadas, bem como reunirá diferentes oportunidades de aprendizagem matemática aos alunos da rede, ampliando o potencial de alcance de melhores resultados nas avaliações nacionais.

4. FUNDAMENTO LEGAL PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Levando em consideração a hipótese de inexigibilidade de licitação, é de conhecimento

que a regra na Administração Pública é que as contratações de bens e serviços devem ser realizadas por meio de processo licitatório, sempre visando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, conforme preceitua o art. 37, XXI, da Constituição Federal e o art. 4, da Lei nº 14.133/2021. Entretanto, a lei de licitações permite exceções a esta regra, na existência de inviabilidade de competição, possível a contratação direta, com fundamento no art. 74, I, III da Lei nº 14.133/2021. e suas alterações posteriores, onde versa:

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

A escolha da empresa contratada baseia-se na inviabilidade de competição, visto que é um produto exclusivo da empresa contratada, comprovado através de declaração de exclusividade. Desta forma, esclarece-se que a razão da escolha está motivada por ser a empresa, detentora EXCLUSIVA na qualidade de único fabricante/desenvolvedor do Projeto EduTech Amazon (GeoMeta, Matematicando, Lab Maker Miritiboard VR e uso plataforma Google Workspace for Education), para o Município de Capanema, produto devidamente registrado como direito autoral, através do Certificado de Registro de Programa de Computador BR 51 2014 000587-9 no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI e da DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE com fundamento no artigo artigo 74, I e § 1o da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional da Inteceleri Soluções Ltda, filiada a esta Câmara sob o no 150523 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN).

Art. 23 § 1º - “Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica”.

5. Constatou-se que o preço praticado está compatível com o de mercado. Pois a mesma empresa ofertou o mesmo objeto a outras Instituições Públicas de Educação, com preços semelhantes, mesmo que não idênticos. Os valores são análogos, isto é, o valor sofre uma pequena alteração. Segue em anexo notas fiscais comprovando os valores praticados pela empresa.

Art. 23 § 4º - “Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para

outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo”.

Por seguinte, solicitou-se a apresentação da documentação de habilitação, exigência prevista no Art. 62 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021, para comprovação dos requisitos mínimos de contratação, os quais constam anexados a esta justificativa.

6. ANÁLISE DE REQUISITOS

A INTECELERI TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 08.945.294/0001-36, apresentou as características de qualificações exigidas, tais como exclusividade, além da notória especialização e adequação dos serviços ensejando a inviabilidade da licitação, tornando INEXIGÍVEL o Processo Licitatório, assim como os documentos constantes nos artigos 62 da lei de licitações em vigor.

6.1. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

A notória especialização do profissional ou da empresa para fins de contratação pela Administração Pública está delimitada na Lei de Licitações (art. 6, XIX), objetivamente o legislador privilegiou a notória especialização decorrente de diversas fontes do saber tais como: desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização e aparelhamento. O que possibilita amplo rol documental apto a atestar/certificar a notória especialização almejada na lei.

A empresa INTECELERI TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO comprovou possuir larga experiência na prática do mesmo objeto para outros municípios, bem como possui indicação de tê-lo executado com altos padrões de qualidade, adequação e eficiência; consolidados por meio de atestados de capacidade técnicas emitidos por pessoas jurídicas de direito público e privado.

6.2. EXCLUSIVIDADE

No caso concreto a empresa especializada no fornecimento do projeto “Edutech Amazon: “GeoMeta, Matematicando, Laboratório Maker com o óculos de realidade virtual Miritiboard VR com uso da plataforma Google for Education” aplicado ao setor público, incluindo atualizações que garanta as alterações legais, é detentora EXCLUSIVA na qualidade de único fabricante/desenvolvedor do produto SOFTWARE MATEMATICANDO E GEOMETA, para o Município de Capanema - Pa, produto devidamente registrado como direito autoral, através do Certificado de Registro de Programa de Computador BR 51 2014 000587-9 no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI e da DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE com fundamento no artigo artigo 74, I e § 1o da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional da Inteceleri Soluções Ltda, filiada a esta Câmara sob o no 150523 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN)

Confirmando características de natureza de exclusividade da empresa, por ser a desenvolvedora do sistema, razão pela qual apenas ela poderá prestar os serviços de customização, implantação e manutenção do sistema.

6.3. RAZÃO DA ESCOLHA

Secretaria Municipal de Educação
E-mail: semed@capanema.pa.gov.br
Telefone: (91) 3462-1690
End. AV. Barão de Capanema, S/N – Centro - Capanema, PA, 68700-000

 @prefeituracapanema
 Prefeitura de Capanema
 capanema.pa.gov.br

A escolha recaiu a favor da empresa INTECELERI TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO, sob o CNPJ 08.945.294/0001-36, em decorrência de ser a empresa estabelecida na cidade de Belém-PA, local vizinho onde fica localizada a futura contratante, permitindo que as demandas de suporte e atendimento presencial sejam feitas forma ágil e célere, garantindo a eficiência dos serviços.

E, ser detentora EXCLUSIVA na qualidade de único fabricante/desenvolvedor do produto SOFTWARE MATEMATICANDO E GEOMETA, para o Município de Capanema - Pa, produto devidamente registrado como direito autoral, através do Certificado de Registro de Programa de Computador BR 51 2014 000587-9 no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI e da DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE com fundamento no artigo artigo 74, I e § 1o da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional da Inteceleri Soluções Ltda, filiada a esta Câmara sob o no 150523 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN), constante nos autos. São características de natureza de exclusividade da empresa, por ser a desenvolvedora do projeto, razão pela qual apenas ela poderá prestar os serviços especializado, implantação e manutenção do projeto Edutech Amazon.

O preço é totalmente conivente com o valor praticado no mercado, conforme proposta enviada a esta comissão departamento, sendo do ramo pertinente;

Comprovada a notória especialização dos serviços, por meio dos atestados de capacidade técnica e experiência na prática do mesmo objeto para outros municípios de outras regiões do Brasil, bem como possui indicação de tê-lo executado com altos padrões de qualidade, adequação e eficiência;

Habilitação jurídica em conformidade com o artigo 62 da lei de licitações nº 14.133/2021; Desta forma, nos termos do Art. 74, inciso I e III da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, a licitação é INEXIGÍVEL.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

Conforme mencionado, o valor da contratação está de acordo com o praticado no mercado, comprovado por meio de notas fiscais e contratos de prestação de serviços apresentados pela contratada.

O valor da prestação de serviço está especificado na proposta comercial conforme os quadros a seguir:

7.1. ESTIMATIVA INICIAL DO PROJETO

Item	Descrição	Unid.	Custo Unit. (R\$)	Custo Total (R\$)
1	Projeto EduTech Amazon (GeoMeta, Matematicando, Miritiboard VR e uso da plataforma Google Workspace for Education)	2.535 kits Alunos	320,00	811.200,00

	Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação especial - Paradidáticos e licenças de uso de aplicativos digitais que favorecem o desenvolvimento do raciocínio lógico, do pensamento computacional e do cálculo mental.			
1.1	<ul style="list-style-type: none"> ● Kit educativo de MATEMÁTICA GEOMETRIA ● Um aplicativo “GEOMETA” ● Um Livro paradidático “GeoMeta: Aprenda geometria no metaverso”. ● Formação de professores que atendem os alunos do projeto (20 horas híbridas). 			
1.2	<ul style="list-style-type: none"> ● Kit educativo de MATEMÁTICA ARITMÉTICA ● Um aplicativo “MATEMATICANDO” ● Um Livro paradidático “A nova tabuada Matematicando: Aprenda brincando”. ● Acompanhamento da execução do “OLIMPIÁDA MATEMATICANDO” para todos os professores e alunos da rede de educação. ● Formação de professores que atendem os alunos do projeto (20 horas híbridas). 			
1.3	<ul style="list-style-type: none"> ● Uso da plataforma Google Workspace for Education disponível para todas as disciplinas do ensino fundamental e acesso para todos os professores e alunos da rede de educação. ● Implantação da plataforma Google e criação de contas de e-mail institucional gerenciáveis 			

	<ul style="list-style-type: none">● Formação de professores que atendem os alunos do projeto (20 horas híbridas).			
1.4	<ul style="list-style-type: none">● Laboratórios Maker móveis de realidade virtual disponibilizados em comodato pelo tempo que durar a prestação de serviços.● 20 óculos de realidade virtual - MiritiBoard VR e 20 dispositivos móveis (cada Lab atenderá 600 alunos).● Formação de professores que atendem os alunos do projeto (20 horas híbridas).			

8. DECLARAÇÃO

Por tais razões, a CONTRATADA atende as necessidades imprescindíveis desta SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e demonstrada à hipótese incidente deste Ato Administrativo, submetemos a presente justificativa para apreciação e Ratificação da Senhora Secretária, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do disposto no Artigo 72, inciso VI, da Lei nº14.133/93 e alterações.

Capanema-PA, 16 de maio de 2025

WALCYLENE CARDOSO COSTA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 280/2025